



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6426 DE 05 DE ABRIL DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 927, de 18 de março de 2021, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial, e conforme os Processos Administrativos nºs 1341/2021 e 4465/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, na forma do Art. 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$674.903,00 (seiscentos e setenta e quatro mil novecentos e três reais)**, para atender a(s) despesa(s) com a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Credito Adicional Especial R\$
2895	20.14.15.451.0575.1.201	346 – Ministério do Desenvolvimento Regional	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Obras de Infraestrutura Urbana	Secretaria Municipal de Obras	674.903,00
						<b>TOTAL</b>	<b>674.903,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recursos para o Crédito Adicional Especial classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 674.903,00 (seiscentos e setenta e quatro mil novecentos e três reais)** advirá do **Convênio nº 908166/2020**, firmado entre a União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Itaperuna e em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 05 de abril de 2021.

**Alfredo Paulo Marques Rodrigues**  
Prefeito Municipal